

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

*elaudis
955
dia 10*

LEI Nº 934

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

ARNALDO ZAHN.....Cr\$ 2.998,00

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
07 de julho de 1982.



EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA E PUBLICADA

EM, 07 de julho de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C.SEC.SUBST.